



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA
MANTENEDOR DAS FACULDADES SENAI/SC
Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul

EDITAL SENAI/SC Nº 01/2022
PROCESSO SELETIVO – 2022.1

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, localizado na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi, Florianópolis - SC, 88034-001, no uso de suas atribuições regimentais torna público que estão abertas as Inscrições para o Processo Seletivo 2022/1 para os cursos de graduação da **Faculdade de Tecnologia SENAI Jaraguá do Sul**.

O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições poderão ser feitas no período de:

- **08/10/2021 a 19/11/2021** por meio do site www.sc.senai.br/cursos ou na Faculdade.

1.2. Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá informar corretamente os dados cadastrais, de acordo com as orientações especificadas, ou diretamente na Faculdade, sendo de responsabilidade do candidato o fornecimento das informações.

1.3. Para efeito de inscrição serão considerados: Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedido pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário (se estrangeiro). O candidato que não tiver o Documento de Identidade deverá apresentar fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento.

1.4. A inscrição no Processo Seletivo confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. A Faculdade SENAI Jaraguá do Sul não se responsabiliza pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.

1.5. Podem inscrever-se no processo seletivo os candidatos concluintes do ensino médio, ou equivalente, devidamente comprovado, bem como os portadores registro no ENEM, ou portadores de diploma de graduação.

1.6. Os documentos de comprovação do item 9.6 deverão ser entregues na data estipulada para matrícula, após este prazo as vagas permanecem liberadas.



2. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo 2022/1 compreenderá as seguintes opções de seleção:

- a) realizar redação presencialmente; ou
- b) ingressar por nota da redação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir de 2015.
- c) ingressar por ser portador de diploma de graduação.

3. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

- 3.1. A redação será realizada no dia 22/11/2021, às 19h, nas instalações da Faculdade SENAI Jaraguá do Sul, Rua Isidoro Pedri, 263, Bairro Rio Molha.
- 3.2. Restando vagas, será disponibilizada nova oportunidade no dia 13/12/2021, às 19h, a ser realizada nas instalações da Faculdade SENAI Jaraguá do Sul.
- 3.3. A redação terá a duração máxima de 2 horas.
- 3.4. Para realizar a redação o candidato deverá apresentar um Documento em perfeito estado: Registro de Identificação (RG), expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário.
- 3.5. A redação tem caráter obrigatório, conforme Portaria Ministerial nº 2.941 de 17/12/2001, publicada no DOU de 21/12/01 e Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/02.
- 3.6. Não será permitido o acesso de pessoas não identificadas nas salas de realização da redação presencial.
- 3.7. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 45 minutos do início da redação.
- 3.8. É vetado ao candidato sair da sala com qualquer material referente ao processo seletivo.
- 3.9. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. PELA REDAÇÃO

- a) tem como objetivo avaliar a expressão escrita do candidato, que deve desenvolver um texto a partir de um tema proposto;
- b) será corrigida por, pelo menos, dois docentes, de forma independente;
- c) poderá ser corrigida por um terceiro avaliador a redação que apresentar diferença de três ou mais pontos entre as notas atribuídas;
- d) será computada uma nota de zero (0) a dez (10) para a redação, a partir dos seguintes critérios: (a) domínio da norma padrão da língua portuguesa; (b) compreensão da proposta da redação; (c) seleção e organização das informações: introdução, desenvolvimento e conclusão; (d) demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto;



- e) receberá nota zero a redação que fugir completamente ao assunto proposto, que for escrita em versos ou que não possuir, no mínimo, 15 linhas escritas;
- f) deverá receber nota $\geq 5,0$.

4.2. PELO ENEM

- a) será utilizada a pontuação obtida na redação deste exame;
- b) a pontuação mínima requerida deverá ser de 400 pontos;
- c) a pontuação será conferida a partir do acesso do candidato ao sistema do INEP/MEC ou de registro do gerado.

4.3. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

- a) Candidatos que já possuem graduação concluída poderão entregar diploma devidamente registrado e histórico escolar para ingresso na Faculdade.
- b) A pontuação será obtida a partir da média geral (índice de desempenho).

5. DA PONTUAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR

- 5.1. Candidatos que já possuem graduação concluída poderão entregar diploma devidamente registrado e histórico escolar para ingresso na Faculdade.
- 5.2. A pontuação será obtida a partir da média geral (índice de desempenho).

6. DOS CURSOS, TURNOS, VAGAS E ATOS AUTORIZATIVOS

- 6.1. Os cursos, a carga horária, as vagas e os turnos estão detalhadas na tabela a seguir.
- 6.2. Os cursos são realizados de segunda a sexta-feira, mas eventualmente, de acordo com o calendário acadêmico, poderão ocorrer aulas aos sábados no período matutino.

IES	CURSO	VAGAS	PERÍODO	ATO AUTORIZATIVO
Faculdade SENAI Jaraguá do Sul (conceito 4)	Engenharia Mecânica, 4060h	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 940/2017
	Engenharia de Controle e Automação, 4060h	40	Noturno	Autorizado pela Portaria MEC nº 1029/2017
	Graduação Tecnológica em Design de Moda, 1660h	35	Noturno	Renovação de Reconhecimento Portaria MEC nº 207/2020.
	Graduação Tecnológica em <i>Design</i> de Produto, 2460h	35	Noturno	Autorizada pela Resolução SENAI/SC nº 77/2020

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão destinadas 80% (oitenta por cento) das vagas do Processo Seletivo aos candidatos que optarem pelo ingresso por meio de prova de redação ou como retorno de graduado.
- 7.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas do Processo Seletivo aos candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM.
- 7.3. Serão classificados todos os candidatos que conseguirem nota ≥ 5 na redação, pontuação ≥ 400 pontos no ENEM ou apresentarem histórico de graduação concluída, por ordem de pré-



matrícula do dia 29 e 30 de novembro, ou até o atendimento ao número de vagas ofertadas, depois desta data.

- 7.4. Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será a maior idade.
- 7.5. A classificação geral se dará até o preenchimento do número de vagas disponíveis.
- 7.6. Após o preenchimento total das vagas os candidatos subsequentes serão classificados como suplentes, podendo ser chamados em até 15 dias após o início das aulas.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A publicação final dos aprovados no Processo Seletivo 2022/1 realizado no dia 22 de novembro, na página de inscrição ou diretamente com a Faculdade SENAI Jaraguá do Sul.
- 8.2. Caso existam vagas não preenchidas, estas serão utilizadas como **vagas remanescentes** para a chamada de candidatos interessados, conforme critérios pré-definidos para realização de redação, disponibilização de pontuação ENEM ou diploma de graduado, desde que não interfira no total de dias letivos, conforme legislação vigente.

9. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 9.1. Será eliminado o candidato que:
 - a) durante a redação se comunicar-se com outros candidatos;
 - b) que portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie;
 - c) que usar de outros meios ilícitos durante a realização da redação;
 - d) que obtiver nota inferior a 5 (cinco) na redação;
 - e) que não entregar a documentação da graduação concluída; e
 - f) que não comparecer para realizar a redação durante o período pré-definido.
- 9.2. O candidato aprovado que não comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os requisitos dispostos neste Edital.
- 9.3. O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada, e estará sujeito à punição prevista em Lei.
- 9.4. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 12.5, além dos documentos revalidados pelo Conselho Estadual de Educação: Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio.

10. DA MATRÍCULA NA FACULDADE

- 10.1. A matrícula será realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2021 para os candidatos que realizaram a redação na data pré-definida no item 3.1.
- 10.2. Para os candidatos que deixaram a redação para a data pré-definida no item 3.2 a matrícula será realizada nos dias 20 e 21 de dezembro de 2021.
- 10.3. A matrícula será realizada na Faculdade, conforme endereço disponibilizado no item 3.1
- 10.4. O início das aulas será no dia 14 de fevereiro de 2022.



- 10.5. O candidato classificado, **se menor de 18 anos**, deverá comparecer acompanhado de responsável legal.
- 10.6. Os seguintes **documentos** são considerados **obrigatórios para a efetivação da matrícula, devendo ser apresentados os originais ou fotocópias autenticadas em cartório**:
- I. Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00; Diploma de conclusão de curso superior, devidamente registrado com histórico escolar original (Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394/1996);
 - II. Histórico escolar do ensino médio;
 - III. Documento de identidade – Aceito somente RG;
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento;
 - V. CPF próprio;
 - VI. Título Eleitoral;
 - VII. Certificado de Reservista ou Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (maiores de 18 anos);
 - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96;
- 10.7. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.
- 10.8. O candidato que apresentar declaração de conclusão do ensino médio, deverá apresentar o Certificado e Histórico Escolar originais na Faculdade até o primeiro dia de aula, podendo não ter sua matrícula deferida caso não entregue este documento no prazo estipulado.
- 10.9. Os candidatos menores de 18 anos que não possuem título de eleitor e documento militar, assinarão termo de compromisso para entrega desta documentação até o primeiro semestre após completar a maioridade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A Faculdade cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento encontram-se disponíveis na secretaria acadêmica da Faculdade.
- 11.2. Informações sobre a Faculdade, programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis no site (www.sc.senai.br/cursos) ou diretamente na Faculdade.
- 11.3. Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, a Faculdade oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de LIBRAS, que será ofertada por meio de Edital específico, publicado anualmente no segundo semestre de cada ano. Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.
- 11.4. Todos os cursos de graduação, ofertados **presencialmente**, poderão utilizar até 40% da carga horária da sua matriz curricular, no formato **EaD**, de acordo com a Portaria MEC nº 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- 11.5. A carga horária a distância poderá fazer parte da carga horária semanal ou ser alocada aos sábados, como atividades assíncronas.



- 11.6. As Faculdades reservam-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas no item 6.2 caso o número de pré-matrículas seja inferior ao número de vagas, ou não chegue a 80% das vagas autorizadas.
- 11.7. Em caso de mudança de endereço após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço.
- 11.8. O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação.
- 11.9. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Processo Seletivo.
- 11.10. A data de início das aulas poderá se dar de forma online, mediante novos decretos dos órgãos governamentais em função da pandemia.
- 11.11. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.
- 11.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ensino Superior da Faculdade SENAI ao qual o candidato está inscrito.

Florianópolis, 13 de outubro de 2021.

Fabrício Machado Pereira
Diretor Regional do SENAI/SC
Mantenedor das Faculdades